



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Caixa Postal 026 – Fone: (015) 262-4000 / Fax: (015) 262-4200

Lei Nº 3.916, de 26 de Setembro de 2.001

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA CONTADORIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ – SAAE, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL. 081 / 2001 – Processo n.º 0344 / 2001

ERVAL STEINER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz – SAAE, um crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

1 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

03- DIVISÃO TÉCNICA

106 - Aquisição de Imóveis - Desapropriação

4210 - Aquisição de Imóveis..... +R\$ 60.000,00

204 - Manutenção da Unidade Técnica

3120 - Material de Consumo..... +R\$ 20.000,00

04- DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE

206 - Manutenção da Coleta de Lixo

3120 - Material de Consumo..... +R\$ 20.000,00

TOTAL +R\$ 100.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo primeiro, será coberto com anulação das seguintes dotações:

1 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

03 - DIVISÃO TÉCNICA

101 Sistema de Água

4110 - Obras e Instalações..... -R\$ 60.000,00

204 - Manutenção da Unidade Técnica

3132 - Outros Serviços e Encargos..... -R\$ 40.000,00

TOTAL -R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 26 DE SETEMBRO DE 2.001.

Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 26 DE SETEMBRO DE 2.001.

Antonio da Costa Aranha
Diretor de Administração